



CONCÍLIO DE TRENTO: UMA TRAMA DE CRISES E DECRETOS NOS PASSOS DE UMA *ECCLESIA SEMPER REFORMANDA*

(Council of Trent: a web of crises and decrees on the footsteps of an
Ecclesia semper reformanda)

Jamerson Marques da Silva

Graduando em História na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

RESUMO

Este artigo procura perscrutar a história do Concílio de Trento (1545-1563) enfaticamente no que diz respeito aos antecedentes que percorreram-lhe o caminho e que nele culminariam. Sob a clave de uma “*ecclesia semper reformanda*”, procuramos compreender as reformas internas na Igreja daquela época não como diligências particulares às moções do Concílio, como se este fosse o grande despertador de uma Igreja monolítica para a necessidade de intrarreformas, mas, a despeito disso, ao mirar a história conciliar, amiúde, neste tempo de crise da Igreja latina, no contexto de grassamento e ascensão do protestantismo, é possível enxergar, no imo da igreja, um desejo de reforma, renovação e atualização eclesiástica, pastoral e dogmática que, ulteriormente, já estava vultosamente dilatado em práticas e discursões da Igreja, anteriores ao próprio Concílio. Com efeito, desenterramos todo um movimento de reforma interna pregressa que convergiu para Trento e, sobremaneira, o influenciaram, de maneira que dizemos que, praticamente, não houve nada de novo no Concílio, nenhuma diretriz pastoral ou dogmática exclusiva e genuinamente tridentina de per si. Trento é somente o ápice, o vértice, por assim dizer, a coroa do movimento intrarreformista na Igreja conforme mostraremos em nossa pesquisa, traçando a história do Concílio de muito antes, desvendando os precedentes das discussões e direções tomadas.

Palavras-Chave: Concílio de Trento; Contrarreforma; Reforma Católica; História da Igreja;

ABSTRACT

This article looks for scanning the History of the Council of Trent (1545-1563) emphatically in what concerns to the antecedents that went through its path and culminate in it. Under the key of an “*Ecclesia semper reformanda*” we look for understanding the internal reformations in the Church of that age not as private diligences to the Council's motion, as if the Council was the great awakener of a monolithic Church to the needs of an intrareformation, but, despite this, aiming the history of the Council, often, in that time of crisis in Latin Church, at that context of the rise and expansion of Protestantism, it's possible to see, in Church's breast, a wish of ecclesiastical, pastoral and dogmatic reformation, renovation and updating that, ulteriorly, was already largely disseminated in practices and discussions of the Church even before the very Council. Indeed, we have discovered a movement of internal and previous reformation that converged to Trent and greatly influenced it, so we say that almost there was nothing new in the Council, any pastoral or dogmatic guideline exclusive and genuinely tridentine. Trent's just the apex, the vertex, so to speak, the crown of intrareformist movement within the Church as we shall show in our research, drawing Council's history from long before, unveiling what came previously about the discussions and directions taken.

Keywords: Council of Trent; Counter-reformation; Catholic Reformation; History of Church;



INTRODUÇÃO

Propomo-nos mais uma vez a perscrutar a trama do sacrossanto concílio de Trento, seu alcance no orbe, seus cânones, as disputas, peijas e dificuldades que, entrementes, interpuseram-se na execução orquestral deste magno Sínodo da Igreja, quer no andamento de seus trabalhos, quer em sua efetivação posterior. Ora, não só nos deteremos nesses aspectos: através de uma visão retroativa, buscaremos contemplar, igualmente, os ânimos pregressos à convocação conciliar, fazendo um balanço das moções intrarreformistas que há muito logravam pujança no próprio aprisco da Igreja pré-tridentina, influxos estes que fomentavam o desejo há muito cultivado de reforma interna. Na verdade, em face disso, ser-nos-á necessário admitir, a contragosto de muitos teólogos ultrapapistas, uma *ecclesia semper reformanda*¹. Teologias à parte, nosso labor historiográfico aspira fazer uma apuração geral de toda trama tridentina de forma a contemplar - *ante, in e post*² – uma série de aspectos que positivaram ou balizaram o concílio e suas determinações.

Decerto, o *Sacrosanctum Concilium Tridentinum* gravou seus dias no hall dos mais importantes episódios da História da Igreja. Sem dúvida, fora um dos maiores concílios que a história bimilenar da Igreja Católica conheceu, tanto na extensão dos dias em que se arrastara, entrecruzado por tantas crises, suspensões e embates, como no tocante à produção intelectual, sobretudo porque se emitiram tantos decretos em número nunca vistos anteriormente na História dos concílios precedentes. De fato, as reformas de Trento se apresentaram deveras ainda mais emblemáticas que outras reformas anteriores. Na verdade - bem o disse M. Venard, com G Alberigo - esse movimento de reforma, sob muitos aspectos, é anterior ao concílio, de modo que, em síntese, o Concílio de Trento é mais fruto da velha reforma católica que seu criador³. Devemos inculcar tão logo esta ideia, a guisa de introdução, para que *a posteriori* possamos discorrer de forma mais apurada, demonstrando que Trento não foi um repentino *insight* ou um acordar instantâneo da Igreja da hirteza de seu sono!

No que concerne aos dogmas e à fé, o Tridentino é o sustentáculo precípua da ortodoxia católica. No tocante às reformas, Trento estendeu sobre todo o orbe a flâmula que sinalizava que a casa estava sendo posta em ordem. Devido às questões políticas que se infiltraram no concílio e o sacudiram verdadeiramente, ele não pode, então, ser compreendido desvinculadamente das querelas nacionais e alheio aos sentimentos de muitos dos monarcas europeus que intervinham constantemente no andamento de seus trabalhos. Ora postergado, ora levado a cabo; aparentemente interminável; chagado por crises e suspensões; dado na habilidade e astúcia dos pontífices e seus legados, dos

¹ BARTH, Karl in MAHLMANN, Theodor: "Ecclesia semper reformanda". Eine historische Aufarbeitung. Neue Bearbeitung, in: Torbjörn Johansson, Robert Kolb, Johann Anselm Steiger (Hrsg.): Hermeneutica Sacra. Studien zur Auslegung der Heiligen Schrift im 16. und 17. Jahrhundert, Berlin - New York 2010, p. 382-441.

² Isto é: antes, durante e depois - do Concílio.

³ VENARD, Marc in ALBERIGO, Giuseppe (org.) História dos Concílios Ecumênicos. Paulus. 4ª Ed, 2011. Pág. 347.



monarcas e seus partidários, ameaçado pelo protestantismo crescente Europa afora, preocupado com a salvaguarda da fé, com reformas estruturais, etc. Este foi o *Sacrosanctum Concilium Tridentinum*, em cujos meandros propomos nos lançar para melhor compreendê-lo.

1 - QUE É UM CONCÍLIO?

Antes de qualquer coisa parece-nos conveniente tratar acerca do que é um *concilium*? Que importância histórica tem ele? Que entende o *Iuris Canonici* acerca dele? Ora, um concílio é uma assembleia extraordinária do colégio apostólico – os bispos – reunida com o Romano Pontífice, cabeça e fundamento do múnus episcopal, que exerce *supremae et plenae potestatis in universam Ecclesiam existit*⁴(can. 336). Significa dizer que, em matéria de fé e moral, um concílio legitimamente convocado pelo Soberano Pontífice, a quem *unicamente* compete convocar, presidir, transferir, suspender, dissolver e aprovar (*Unius Romani Pontificis est Concilium Oecumenicum convocare... praesidire... transfere, suspendere vel dissolvere et approbare*. Can. 338), exerce de modo solene, universal e infalível⁵ seu poder sobre a Igreja Católica (*Potestatem in universam Ecclesiam collegium episcoporum solemniter exercet in Concilio Oecumenico*. Can 337).

2 - TRENTO E AS QUERELAS DE SEU TEMPO NO CONTEXTO DO PREGRESSO INTRARREFORMISMO CATÓLICO NA ATUAÇÃO DE ALGUNS BISPOS EM SUAS DIOCESES

Exposto o significado formal de um concílio de acordo com os cânones imemoriais do Direito da Igreja, que importância então pode ele (um concílio) lograr perante a História? Ora, no caso do concílio tridentino, seu estudo é deveras importante na compreensão daquela ocasião histórica, das lutas de poder nacional, do contexto emblemático de reforma e contrarreforma, que marcou de forma indelével o século XVI, sacudindo sobremaneira toda Europa, da fisionomia da Igreja no alvorecer da idade moderna, da conjuntura política entrementes, etc. A urdidura que teceremos em Trento nos proporcionará o entendimento de todo um espírito e de toda uma conjuntura característicos da época. Eis aí um pouco do que podemos levantar acerca da saliência histórica do estudo deste concílio, verdadeiro marco da idade moderna que reverberou por todo orbe: de Trento para o mundo!

⁴ Supremo e pleno poder sobre a Igreja universal.

⁵ O Direito Canônico não menciona *infalibilidade* acerca dos concílios. É certo que é dogma católico que o Papa é infalível quando fala *ex cathedra* (Constituição Dogmática *Pastor Aeternus*, Pio IX). Mas é certo, outrossim, que os cânones dos Concílios de Constança e Basileia definiram a infalibilidade de um legítimo concílio inclusive acima das prerrogativas primaciais e infalíveis do próprio Romano Pontífice. O impasse infalibilista *Pontifex versus Concilium* sempre ameaçou o Papado. Mesmo assim, depois de Constança e Basileia, o Papa tem conseguido assegurar sua primazia sobre os concílios.



Antes de penetrarmos nos veios dos trabalhos conciliares, ser-nos-ia interessante urdir algumas considerações preliminares e igualmente importantes para situar o contexto em que se ampara o concílio de Trento. Destarte, ser-nos-ia sobremaneira significativo atentar à opinião de Pierrard:

"A palavra 'contrarreforma' entrou na História. Era evidentemente muito cômodo apresentar o grande movimento religioso que levantou a Igreja Católica de meados do século XVI a meados do século XVII como uma simples reação à Reforma Protestante, um brutal despertar durante a tempestade. Mas o fato é que a ideia de reforma, tão velha quanto a Igreja, havia aberto caminho nas profundezas da sociedade cristã durante o século XV." (PIERRARD, Pierre. 2010, pág. 183).

De fato, as moções reformistas eram cultivadas desde o século precedente ao concílio. Ora, não falamos de um sentimento latente, velado, à espera de ensejo para vir à tona, mas de uma série de reformas que já vinham sendo cultivadas e efetivadas em diversas dioceses. Grande número de bispos já vinha há muito implantando reformas e levantando essa bandeira. Significa dizer que não foi o concílio que impulsionou estes prelados a se comprometer com uma série de diligências de reforma, mas, inversamente, foram estes homens, já comprometidos com um programa de mudanças que já vinha sendo executado em seus ordinários, que na realidade moveram o concílio a estender o mesmo compasso dessas reformas à Igreja universal.

Bispos renomados da época já empreendiam, antes mesmo da convocação conciliar, uma série de mudanças sob diretrizes reformistas, empenhadas em mitigar a indisciplina e os abusos do clero. A ação pastoral de muitos prelados, entusiastas antigos do sentimento e da práxis reformistas, já havia implementado, com ânimo sagaz, uma compêndio de reformas em suas dioceses. Isso testemunha que a reforma católica precede mesmo as determinações do concílio de Trento e este, por seu turno, devido a sua autoridade universal, servira justamente como cristalizador das moções já conhecidas e como *universalizador* destas.

Deve-se contar, mormente, entre os acionadores das reformas diocesanas pré-conciliares bispos como Sadoletto em Carpentras (1517-1547), Pole em Cantuária (155-1558), Giberti em Verona (1524-1543), Cortese em Acerra (1452-1496)⁶ e Carafa – futuro Paulo IV – em Bríndisi e, depois, em Nápoles⁷. Esses cinco, somados a Contarini, em Belluno (1536-1542), talvez sejam os maiores nomes do reformismo conciliar. Foi a eles que Paulo III incumbiu, inclusive, a elaboração do documento preparatório do Concílio, o relatório *Consilium de emendanda Ecclesia*, entregue em 1537⁸. O próprio

6 Dados e datas extraídos do site Catholic Hierarchy: <http://www.catholic-hierarchy.org/>

7 Carafa teve em suas mãos várias dioceses. Em 1505 foi bispo nomeado de Chieti, de Bríndisi (1518), de Albano (1544), Sabina (1546), Nápoles em 1549, Frascati (1550), Porto e Santa Rufina e Óstia (1553), até ser eleito Papa em 1555. (In Catholic Hierarchy)

⁸ VENARD, M. in ALBERIGO, Ibid. Pág. 328; PIERRARD, Pierre. História da Igreja. Paulus. 2010, 7ª Ed. Pág. 185; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Nova História da Igreja vol. III. Vozes, 2ª Ed. 1983, Pág. 138.



Paulo III também fora um Papa de histórico reformista. De educação humanista, um papa de renascença, uma série de reformas eclesiais testemunha o bispado deste, então cardeal Farnésio, em Parma. De certo, Paulo III era um pontífice entusiasta de algumas reformas internas, chegando inclusive a propor a Erasmo o barrete cardinalício, o mesmo Erasmo que dizem ter posto o ovo que Lutero chocou e que disferia severas críticas à cupidez dos eclesiais e à felonía do papado⁹. Dentre os nomes dos antigos bispos reformistas de influência no Concílio de Trento não podemos nos escusar de mencionar, outrossim, os nomes de Palmério em Viena, São Tomás de Vilanova em Valência, Tavera em Toledo, Hósio na Polônia, Cervini, futuro Marcelo II, em Nicastro antes de ser feito cardeal junto com Morone, que também fizera um governo reformador quando bispo em Modena e depois em Novara¹⁰. Também o cardeal Del Monte, futuro Júlio III, bispo na Palestrina, onde serviu em importantes legações, e o cardeal Ximenes, que agitou a Espanha do fim do séc. XV com um movimento de revivescência religiosa¹¹.

3 - NADA DE NOVO EM TRENTO: ANTECEDENTES E CONVERGÊNCIAS DE REFORMA INTERNA

3.1 - A INFLUÊNCIA DE CONCÍLIOS PROVINCIAIS NA ELABORAÇÃO DAS REFORMAS TRIDENTINAS

Não só a atuação precedente de vários bispos havia como que tridentinizado antecipadamente (*anticipated Tridentinization*) suas dioceses através de um programa de reformas que mais tarde seriam universalmente obrigadas pelo concílio, mas a própria atuação de alguns concílios provinciais reunidos no início do século XVI já havia aplicado um conjunto de diretrizes disciplinares que mais tarde foram tomadas pelo concílio em Trento. O sínodo de Sens (1528), em Paris, sancionara um rigoroso programa de reformas disciplinares para o clero francês¹². O sínodo de Colônia, em 1536, definiu um amplo programa de reformas que iam dos deveres dos bispos aos dos simples fiéis. O mesmo o fez o concílio de Cantuária, em 1556, na Inglaterra pré-anglicana, e tantos concílios provinciais na Alemanha, de modo que M. Venard julga estas assembleias provinciais como uma etapa significativa da reforma católica pregressa que impulsionara o espírito tridentino¹³. Graças a esses trabalhos, muitas áreas da cristandade europeia, na França e na Alemanha¹⁴, nações balizadoras do concílio, já haviam respirado antecipadamente os ares das reformas de Trento, de modo que quando

⁹ ROTTERDAM, Erasmo de. O Elogio da Loucura. Os grandes clássicos da Literatura. Vol. III. Editora Brasileira, 1982. Págs. 116-123

¹⁰ VENARD, M. in ALBERIGO, Ibid. Pág. 330

¹¹ BURNS, Edward McNall. 1970, Pág. 477.

¹² VENARD, Marc in ALBERIGO, Giuseppe. Ibid. Pág. 327

¹³ Ibid. Pág. 330.

¹⁴ Então não é, pois, mero acaso do destino ou tão-somente por causa de questões políticas que França e Alemanha se tornaram as nações mais entusiastas das reformas tridentinas. Isso porque, ao que parece, tais diretrizes reformistas já eram velhas conhecidas da práxis católica franco-germânica.



a Igreja, na ocasião do Concílio Tridentino, fez baixar as *decreta de reformatione* não havia muita novidade. Por isso, na opinião de M. Venard, esses concílios ordinários *haviam antecipado em grande medida muitas das decisões tridentinas*¹⁵.

3.2 – OS PADRES LEVAM SUAS ATUAÇÕES E DISCUSSÕES A TRENTO

Uma série de padres e teólogos afamados também pode ser citada como antigos animadores das reformas. Eles, impelidos pelas aspirações de reforma, muito antes dos decretos dogmáticos de Trento, sustentaram uma série de proposições da ortodoxia católica contra as críticas protestantes. O célebre Eck na Alemanha, que pelejou contra o próprio Lutero, defendendo o caráter sacrificial da Missa¹⁶. Melchior Cano, dominicano espanhol e bispo de Santa Cruz de Tenerife, que debateu durante as sessões conciliares especialmente sobre os mistérios eucarísticos e sobre a validade do sacramento da confissão, não fez trabalho novo. Apenas expôs as defesas que já fazia antes em Salamanca.¹⁷ Junto de Melchior Cano estavam os outros célebres tomistas Pedro Soto e Domingos de Soto, que levaram ao concílio defesas que eles já empreendiam contra os protestantes. O mestre agostiniano Sepirando, que propôs nas sessões V e VI sua fórmula da *dupla Justiça* como congraçamento entre luteranos e católicos sobre a querela da doutrina da justificação, também não fizera coisa nova no concílio, mas adotara um discurso que já havia sido usado em 1541 no colóquio de Ratisbona.¹⁸ Da mesma forma são dignos de menção Caetano de Tiene, fundador dos padres teatinos, comumente contados entre os reformistas pré-conciliares¹⁹, Tapper, doutor em Louvain, Claude de Saintes e os jesuítas Le Jay, Laínez, que levam ao concílio todo seu velho ânimo pelos seminários²⁰, Salmeron e São Pedro Canísio.²¹ Este último que mais tarde seria incumbido de elaborar *Cathecismus Romanus* (1566) o qual também não era nenhuma inovação de Trento. Canísio já evangelizava desde que ingressou na Companhia de Jesus através de catecismos como este.²² E já que falamos em Companhia de Jesus, devemos lembrar também de Santo Inácio, uma vez que o trabalho dos jesuítas está indissolúvelmente ligado ao espírito tridentino. Burns diz que foram eles que realizaram, no concílio de Trento, a maior parte do difícil trabalho.²³ No entanto, a própria história da *Societas Iesu* precede a convocação do concílio. A Companhia começa a existir em 1540, quatro anos antes de Paulo III emitir a *Laetare Ierusalem* convocando o Concílio para a cidade de Trento. No mesmo ano de ereção

¹⁵ Ibid. Pág. 353.

¹⁶ CÂMARA, Jaime de Barros. Apontamentos de História Eclesiástica. Vozes, 1957, 3ª ed. Pág. 234

¹⁷ SANTIDRIAN, Pedro R. Breve dicionário de pensadores cristãos. Editora Santuário, 2ª ed. Pág. 117

¹⁸ VENARD, Marc in ALBERIGO, Giuseppe. Ibid. Pág. 343.

¹⁹ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 129.

²⁰ Ibid. Pág. 135.

²¹ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 143; VENARD, Marc in ALBERIGO, Giuseppe. Ibid. Pág. 332

²² SANTIDRIAN, Pedro R. Ibid. Pág. 116-117

²³ BURNS, Edward McNall. História da Civilização Ocidental. Do homem das cavernas até a bomba atômica. O drama da raça humana. Vol. I, Editora Globo, 2ª ed. 1970, Pág. 479.



canônica da ordem Jesuíta, já se contavam com uma série de fundações e missionários espalhados pelo mundo.²⁴

Dissemos tudo isso para evidenciar que inclusive as discussões que tiveram lugar nas sessões do concílio não eram questões novas suscitadas pelos debates teológicos correntes durante os trabalhos conciliares, mas discussões preexistentes que já foram levadas maduras a Trento. Tuchle chega a compreender esta série de debates teológicos anteriores ao concílio como paliativos precedentes a este²⁵. Quer dizer: não foram os esforços do concílio que animaram os teólogos a se debruçar sobre a doutrina e os instigaram a elaborar novos esquemas de reafirmação dogmática. Tudo isso chegara a Trento já fatigantemente discutido, de modo que não foi o concílio quem impulsionara as disputas teológicas acirradas pela reforma protestante, mas, inversamente, o concílio que fora propellido por essas discussões que já grassavam na cristandade europeia. Por isso escrevera M. Venard que não só a obra disciplinar tridentina, mas também as obras doutrinárias não eram radicalmente novas e originais²⁶. Não se pode esquecer que em muitos pontos fez-se repercutir velhas regras de reformas já aplicadas em alguns lugares. Destarte, é verdade que o concílio encontrou metade do caminho já percorrido pelo desenvolvimento das controvérsias e dos concílios locais. Trento colhera os frutos de pouco mais de três gerações de teólogos²⁷.

3.3 – DA EDUCAÇÃO ECLESIAÍSTICA: PRECEDENTES INFLUENCIADORES DAS REFORMAS TRIDENTINAS

As prescrições de Trento, embora enérgicas, não são novas. O decreto da *Cum adulescentium aetas*, da XXIII sessão, sobre a criação dos seminários, por exemplo, não é novidade. Ora, comumente se reputa a fundação desses colégios às determinações de Trento, como se eles fossem criação exclusiva do concílio. Há de se considerar que, embora a má-formação do clero fosse uma das reclamações mais frequentes dos reformadores católicos, renovações anteriores já haviam ampliado as competências das universidades e das escolas abaciais e catedralícias em suporte à educação clerical. Há, inclusive, uma opinião aventada que propõe que o decreto dos seminários lavrado em Trento não é mais que uma inspiração de outro decreto de 1555, dado no concílio de Cantuária. Tuchle diz mesmo que no decreto conciliar as constituições de 1555 foram inseridas quase que textualmente²⁸. Venard discorda de per si do exagero desta tese. Trento também não é um plágio insipiente de decretos de reforma anteriores. Seja como for, não há nada de muito revolucionário neste decreto tridentino. A proposta de melhorar a educação clerical através de ambientes que fossem verdadeiras sementeiras (*Seminaria*) é antiga na Igreja. Os jesuítas já executavam com êxito essa tarefa nos

²⁴ TUCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 136.

²⁵ TUCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 127.

²⁶ Ibid. Pág. 145.

²⁷ Ibid. Ibid.

²⁸ Ibid. Pág. 153



colégios de Roma²⁹. O decreto de Trento tinha mesmo por escopo precípua sublinhar a responsabilidade dos bispos na formação de seus padres, obrigando-lhes a construção de seminários em suas dioceses³⁰. Ao que parece, a verdadeira novidade é a insistência sancionada pelo concílio no novo sistema de educação eclesiástica da *pietas literata* humanista.³¹

3.4 - ADRIANO VI: O PRIMEIRO PAPA DA CONTRARREFORMA

De fato, não podemos contar os dias da reforma católica a partir do pontificado de Farnésio – Paulo III. Com razão, J. Ernest van Roey intitulou seu trabalho de *Adrien VI, le premier pape de la Contre-Réforme*³². Devemos remontar aos capítulos do pontificado de Adriano VI, anteriores ao concílio, para entender em que altura já se ia a reforma interna que Trento arrematara. Com efeito, não é sem razão que Tuhle também o chamou de *o primeiro papa da reforma*³³. O labor da reforma curial precede o Concílio Tridentino. Adriano não tinha dúvida de que a cúria romana carecia de uma série de mudanças estruturais internas *in capite et membris* e por isso, logo no início de seu curto reinado de um único ano, sancionou uma série de modificações no aparelho administrativo da Santa Sé. Começou cerceando rigorosamente a corte pontifícia, exterminando um amontoado de cargos, aumentou o rigor de exame das petições enviadas a Roma para que nenhum eclesiástico desfrutasse indevidamente de algum benefício da Santa Sé.³⁴ Decretou severas penas contra o suborno e o peculato, puniu purpurados, cancelou os contratos de venda de cargos e eliminou de tal maneira as sinecuras e venalidades dos curialistas que W. Durant dispara que Adriano acabou com a simonia e o nepotismo da cúria em apenas oito dias que sacudiram a cidade eterna.³⁵

A insistência de Trento no dever dos bispos de residir em suas dioceses também não é novidade do concílio. Adriano VI havia mandado despachar uma série de bispos que estavam incrustados na corte curial de volta para suas dioceses.³⁶ Não fora à toa que falamos, a guisa de introdução, de uma *Ecclesia semper reformanda*. Nesse contexto de intrarreforma, G. Tuhle, com Brandi, julga aquilo que o papa Adriano escrevera em instrução ao seu legado como primeiro passo representativo a caminho da

²⁹ Ibid. Ibid.

³⁰ Ibid. Pág. 145

³¹ Ibid. Ibid.

³² ROEY, Joseph Ernest van. *Adrien VI, le remier pape de la contre-Réforme. Sa personnalité, sa carrière, son oeuvre*. In Biblioteca ephemeridum theologiarum Lovaniensium, 1959.

³³ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 132.

³⁴ Ibid. Pág. 131.

³⁵ DURANT, Will. *Heróis da História: uma breve História da civilização da antiguidade ao alvorecer da era Moderna*. Editora LPM, 212. Págs. 262-263.

³⁶ Ibid. Pág. 262.



Contrarreforma.³⁷ Nos seria muito proveitoso trazer aqui as constatações que fez o pontífice:

" (...) Não ignoramos que também nesta Sé Apostólica, desde muitos anos, já ocorreram muitas coisas abomináveis: abusos em coisas espirituais, transgressões dos mandamentos (...) aplicaremos todo esforço a fim de que, em primeiro lugar se faça a correção da corte romana, da qual todos os males tiveram a sua origem. Então como daqui saiu a doença, daqui também começará a recuperação da saúde (...) Tanto mais nos sentimos na obrigação de efetuar tal intento, quanto mais o mundo inteiro deseja semelhante reforma (...) Contudo, ninguém se admire de não erradicarmos de uma vez por todas os abusos, é preciso pois avançar passo a passo (...)"

Ora, não foi Paulo III quem reconheceu a necessidade de autorreforma na iminência necessária de um concílio. O texto da carta de Adriano VI tem um teor reformista imensamente obstinado. Embora tenha reinado num pontificado quase meteórico de um ano (1522-1523) e seu sucessor Clemente VII não tenha levado tão a sério o programa de reformas, Adriano verdadeiramente preludiu o espírito tridentino que seria inaugurado 22 anos depois no concílio.

3.5 – *SANCTA INQUISITIO E INDEX: NENHUMA INVENÇÃO DE TRENTO*

É comum também dizer que Trento reabilitou a *Inquisitio Haereticae Pravitatis Sanctum Officium*, isto é, a Santa Inquisição. No entanto, a Inquisição operava normalmente antes do concílio do mesmo jeito que um *index librorum prohibitorum* já existia³⁸. O que os papas pós-tridentinos fizeram foi aparelhar ainda mais as competências da *Inquisitio Romana*, ampliando-a para além daquele âmbito que fizera Paulo III em 1542, antes, portanto, da convocação conciliar³⁹. O *Index* tridentino constitui-se de um compêndio oficializado de tantos outros *índices de livros proibidos* preexistentes.

3.6 – *DOS ANTECEDENTES DA REFORMA DE REGULARIBUS*

O concílio também não introduzira nenhuma revolução quanto à vida religiosa nos conventos e abadias das ordens. As reformas contidas no *De regularibus* já eram praxe incorporada por muitas congregações regulares. A abolição oficial que Trento emitiu contra a propriedade individual dos religiosos⁴⁰ e tantas outras determinações acerca da *renovatio* da vida religiosa já faziam parte das exigências da *regula* de muitas ordens

³⁷ BRANDI, C. apud TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 131.

³⁸ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 330

³⁹ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 139.

⁴⁰ Ibid. Pág. 154.



antes do concílio. Muitas delas já haviam, sob ares renovados, adquirido por antecipação, um certo espírito tridentino. Poderíamos citar, com P. Pierrard, as transformações que, antes mesmo do concílio, haviam se submetido os teatinos de São Caetano (†1547), os barnabitas de Santo Antônio Zaccaria (†1539), os hospitaleiros de São Jerônimo Emiliano (†1537), os capuchinhos de Mateus de Bascio - fundados em 1525 - e os próprios jesuítas de Santo Inácio⁴¹. Estes mesmos, antes do concílio, logo receberam a alcunha de "padres reformados."⁴² Esses padres, diz Burns, eram clérigos fervorosos que, desde o início do século XVI, vinha trabalhando para tornar os sacerdotes da Igreja mais dignos da missão que lhes cumpria desempenhar⁴³.

3.7 – O LUGAR-COMUM DO CONCÍLIO DE TRENTO NUMA ENCRUZILHADA DE CORRENTES: REFORMA CATÓLICA E CONTRARREFORMA SEGUNDO P. PIERRARD

Dissemos tudo isso, numa extensa guisa introdutória, para afirmar, *a fortiori*, que o concílio de Trento não fora tão renovador e revolucionário de maneira *sui generis* quanto parece. É verdade que, como escrevera Burns, os primórdios do movimento reformista católico foram em tudo independentes da Reforma Protestante.⁴⁴ Por isso que P. Pierrard propõe, inclusive, uma diferença conceitual entre *Reforma* e *Contrarreforma* católicas. Para ele, 'Reforma' é *a eclosão de uma fonte que vinha sendo alimentada havia muito tempo*, ao passo que 'Contrarreforma' seria especificamente *a reação católica destinada a fechar as brechas feitas pelo Protestantismo*. Destarte, na conclusão do autor, o Concílio Tridentino se situava *na encruzilhada dessas duas correntes*.⁴⁵ Isto posto podemos, doravante, nos ocupar em adentrar a História propriamente dita do concílio, começando pelos episódios que o prepararam.

4.0 – PROBLEMÁTICA CONCILIAR: CONVOCAR OU NÃO UM CONCÍLIO NAQUELE TEMPO?

4.1 – A QUERELA 'PAPISMO' VERSUS 'CONCILIARISMO': O FANTASMA DO CONCÍLIO DE CONSTANÇA

⁴¹ PIERRARD, Pierre, 2010. Pág. 190-192

⁴² Ibid. Pág. 190.

⁴³ BURNS, Edward McNall. História da Civilização Ocidental. Do homem das cavernas até a bomba atômica. O drama da raça humana. Vol. I, Editora Globo, 2ª ed. 1970, Pág. 477 ss.

⁴⁴ Ibid. Ibid.

⁴⁵ PIERRARD, Pierre. 2010. Pág. 183.



Ora, depois dos concílios de Constança e Basileia, a ideia de um concílio representava uma verdadeira ameaça ao papado⁴⁶, uma vez que não só as questões políticas chocar-se-iam, mas, outrossim, as questões de ordem teológica punham a autoridade conciliar em concorrência com a primazia papal. O Concílio de Constança, no início do século XV, havia definido que o próprio pontífice devia obediência a *potestas* de um concílio em matéria de fé, unidade e reforma de modo que se ele (o papa) apresentasse oposição contumaz, até ele deveria ser punido (*In Spiritu Sancto legitime congregata, generale Concilium faciens, et Ecclesiam Catholicam militantem repraesentans, potestatem a Christo immediate habet, cui quilibet cuicumque status vel dignitatis, etiamsi papalis existat, obedire tenetur, in his quae pertinent ad fidem*⁴⁷). Ora, depois das sentenças emitidas em Constança e Basileia, os papas puseram-se na defensiva quanto à eventualidade de um concílio que poria em xeque sua supremacia sobre a Igreja universal. Este era o fantasma que perturbava, entretentes, o magistério dos papas. Ainda mais na ocasião da cisão protestante em que, desde Constança, os conciliaristas, defensores das prerrogativas de um concílio, e os papistas, apologetas da supremacia papal, não estavam em comum acordo. Se os papas daquela época estavam preocupados em assegurar a primazia petrina em detrimento da autoridade conciliar, deveriam se preocupar ainda mais, tendo em vista que muitos insatisfeitos com o superpoder papal desejavam a convocação estratégica de um concílio que, no fim das contas, balizaria a potência pontifícia.

4.2 – UMA DISPUTA DE AUTORIDADE: O PAPA OU O CONCÍLIO?

Lutero havia corroborado, inclusive nas suas *resolutiones* (1518), a favor da superioridade de um concílio sobre o papa⁴⁸ e, em 1523, apelou ainda para um concílio "livre e cristão", reunido em terra alemã para escapar do controle papal⁴⁹. Antes mesmo de 1521 (Dieta de Worms) um legado papal escrevera que toda Alemanha estava em "armas contra Roma" e que todo mundo clamava por um concílio que se reuniria em solo alemão.⁵⁰ Todos sabiam que, conforme a *Exsecrabilis* de Pio II, confirmada por Júlio II, quem ousasse apelar para um concílio incorria em ameaça de excomunhão porque, conforme o cânone imemorial (Cân 338), somente ao papa (*unius Romani Pontificis...*) compete convocar e presidir (*convocare et praesidere*) um concílio. O papa podia se desesperar sob a pressão da concorrência de um concílio que, além de ameaçar a sua primazia, queria se esquivar de sua *auctoritas apostolica*. Este é, talvez, um dos motivos da tardia convocação do concílio.

⁴⁶ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 139.

⁴⁷ Conciliorum Oecumenicorum Decreta. Org. Instituto de Ciências Religiosas, Bolonha, III, 1973. 409. 22-27. Sessão V do Concílio de Constança.

⁴⁸ DURANT, Will. Ibid. Pág. 309

⁴⁹ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 324. Lutero desejava um concílio nos moldes de uma assembleia democrática (PIERRARD, Pierre. 2010. Ibid. Pág. 185)

⁵⁰ DURANT, Will. Ibid. Pág. 314.



4.3 – APELAR A UM CONCÍLIO

O próprio imperador Carlos V, do Sacro Império Romano-Germânico, tinha anotado em suas memórias que havia apelado a Clemente VII em favor de um concílio que seria "algo mui necessário e importante para remediar o que ocorria na Alemanha e os erros que se propagavam pela cristandade."⁵¹ Se a ideia de um concílio em território alemão, sob a tutela de Carlos V, não agradara a Clemente VII, a quem o mesmo imperador se dirigira, não agradava mesmo a Francisco I, da França, adversário de Carlos. Por isso, diz Tuchle, é que a França rejeitara categoricamente a ideia de um concílio convocado dentro da área de influência do imperador⁵². Na opinião de Venard, Francisco I estava na verdade satisfeito com a divisão religiosa na França.⁵³ Nem muito menos a Santa Sé gostaria de um concílio longe de Roma. Parece que as querelas entre a França e a Alemanha (e a Santa Sé no meio) que tanto balizaram o andamento do concílio Tridentino começam a afetá-lo logo de início, obstruindo a sua convocação. A situação parecia tão sensível que nem teólogos como Eck acreditavam na viabilidade de um concílio⁵⁴.

5.0 - HISTÓRIA DO CONCÍLIO DE TRENTO: CRISES E CONFLITOS

5.1 – A CLAUDICANTE INAUGURAÇÃO

Apesar do jogo de interesses, das ambições, dos nacionalismos, é Paulo III quem se aventura na convocação de um concílio e começa consultando o apoio daqueles grandes reformadores que mencionamos: Cervini, Pole, Del Monte, Giberti, Cortese, Carafa, Morone, Contarini... O conclave oficial foi feito para reunir-se em maio de 1537 em Mântua. Nem franceses, nem alemães concordaram⁵⁵. Foi então inaugurado em Vicenza, em maio de 1538. A irrisória assistência se deu por causa do reinício da guerra entre Carlos V, da Alemanha, e Francisco I, da França, o que não permitiu que o concílio continuasse ali sendo então adiado *sine die*.⁵⁶ O papa tentou mediar o conflito e, por fim, o tratado de Crépy e o imperador vitorioso conseguiram impor ao rei de França a obrigação de enviar seus prelados para o concílio que seria reinaugurado em Trento, território do imperador na Itália, em março de 1545⁵⁷. A cidade então fora aprovada

⁵¹ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 325

⁵² TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 140.

⁵³ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 325.

⁵⁴ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 141.

⁵⁵ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 328; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 141.

⁵⁶ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 328; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 141; PIERRARD, Pierre. Ibid. 2010. Pág. 185.

⁵⁷ PIERRARD, Pierre, Ibid. Ibid.; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Ibid.



pelas ambições do imperador e, concomitantemente, contemplava o desejo do papa de ter o concílio próximo de si e da Sé Apostólica.

5.2 - DECRETA FIDEI OU DECRETA DE REFORMATIONE: O QUERER DO PAPA E/VERSUS AS EXIGÊNCIAS DO IMPERADOR NAS DELIBERAÇÕES DAS PRIMEIRAS SESSÕES

Tão logo o concílio pôde ser inaugurado, um novo impasse agitou os trabalhos conciliares. O papa desejava que fossem tratados primeiro os dogmas impugnados pelos protestantes, ao passo que o imperador exigia que fossem emitidos em primeira linha os decretos de reforma. A solução arranjada pelos legados com os padres conciliares e com os embaixadores dos monarcas que se movimentavam nos bastidores foi que o programa de trabalho em Trento trataria simultânea e paralelamente tanto das *decreta fidei* queridas do papa quanto das *decreta de reformatione* preferidas pelo Imperador⁵⁸.

Somente os bispos tinham direito a voto e por trás deles trabalhavam os teólogos como peritos. Então começaram os trabalhos: a primeira, a segunda e a terceira sessões do concílio expuseram os símbolos comuns da fé cristã: Deus, a Trindade, a Encarnação do verbo, etc. A IV sessão (abril de 1546) foi a primeira a promulgar decretos dogmáticos. No que concernia à fé, essa sessão definiu que as tradições apostólicas transmitidas (*traditae*) pela Igreja, assim como a Sagrada Escritura, são legítimas fontes da revelação cristã (*fons revelationis*) com equânime dignidade. Os protestantes, a despeito disso, defendiam *sola Scriptura* (somente a Escritura) e rechaçavam as tradições eclesiásticas como meras invenções humanas. Foi também emitido o decreto da Vulgata que declarava a tradução latina da Bíblia feita por são Jerônimo no século V suficientemente autêntica a despeito de outras traduções latinas.⁵⁹ Neste ínterim, diz M. Venard, o concílio evitou declarar prós ou contras a respeito das traduções vernáculas porque, escrevera Massarelli em suas crônicas, os padres estariam deveras divididos nessa discussão.⁶⁰ Ficava definido, outrossim, que somente a Igreja tem direito à interpretação bíblica⁶¹, o que se opunha diretamente ao livre exame protestante. As quatro primeiras sessões não promulgaram decretos de reforma porque corria nos bastidores do concílio a peleja do imperador que exigia a discussão a priori de um programa reformista em primeira mão. É a partir da sessão V que as *decreta de reformatione* começaram a ser discutidas e despachadas em conjunto com as fixações dogmáticas.⁶²

⁵⁸ PIERRARD, Pierre, Ibid. Pág. 186; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 142; VENARD, Marc. Ibid. Pág. 334.

⁵⁹ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 144.

⁶⁰ VENARD, Marc. Ibid. Págs. 333 e 341.

⁶¹ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Ibid.

⁶² Ibid. Pág. 145.



5.3 – QUERELAS TEOLÓGICAS, DELIBERAÇÕES E DECRETOS DOGMÁTICOS

Nas sessões V e VI, o concílio define a doutrina concernente ao pecado original, à justificação e à graça⁶³. No que concernia ao pecado original, os padres condenaram a doutrina de Lutero, Zwinglio⁶⁴ e Erasmo⁶⁵, que dizia que a concupiscência, isto é, a inclinação natural humana às paixões, era como que um *remanescente* da nódoa do pecado de Adão e Eva. Condenando esta opinião, o concílio definiu, em contraparte, que o pecado original e concupiscência são coisas diferentes, sendo o primeiro a verdadeira *consequência* do pecado de Adão *transmitida* hereditariamente ao gênero humano⁶⁶. Contra o *sola gratia* dos protestantes, a Igreja insiste na necessidade da colaboração humana através das obras, somada à graça santificante como caminho para a salvação⁶⁷. Estes foram pontos que mais haviam rendido debates teológicos progressos ao concílio, de modo que nem os teólogos católicos estavam de comum acordo. A soteriologia luterana rezava que a salvação era fruto da pura e gratuita vontade divina - o que acabava por gerar uma espécie de predestinação - exclusivamente adquirida (a salvação) através da fé (*sola fidei*). Os protestantes reclamavam o juízo de santo Agostinho em favor desta acercada. Na verdade, a Igreja escolástica havia acentuado sobremaneira o valor das obras temporais e da graça contida eficientemente nos sacramentos como meios de justificação salvífica contados ao lado da fé. A doutrina da justificação era tão controversa e sensível que o concílio rejeitara, inclusive, a proposição conciliadora⁶⁸ de mestres como Contarini, Seripando e Beluno⁶⁹. No fim das contas, contra os protestantes, a VI sessão definiu que *a fé sozinha não pode justificar o homem*.⁷⁰ A querela sobre a *gratia*⁷¹ estava longe de se dar por acabada mediante os dogmas confirmados pelo concílio. Ignorando as anátemas, mais tarde, no fim do século XVII, surgiram os jansenistas.

Paralelamente aos decretos sobre a justificação, começaram a sair os decretos de reforma. Foram decretadas as primeiras obrigações de residência dos bispos e dos padres em suas respectivas dioceses e paróquias em fevereiro de 1547.⁷² No mesmo mês, publicou-se um decreto contra a acumulação de dioceses nas mãos de um único

⁶³ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 342.

⁶⁴ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 144.

⁶⁵ VENARD, Marc. Ibid. Ibid.

⁶⁶ Ibid. Ibid.

⁶⁷ PIERRARD, Pierre, Ibid. Pág. 186

⁶⁸ A doutrina da dupla justificação defendida pelos agostinianos conciliadores. Em oposição a ela estavam jesuítas como Laínez que via nela acento por demais luterano (VENARD, Marc. Ibid. Pág. 343)

⁶⁹ VENARD, Marc. Ibid. Ibid.; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Ibid.

⁷⁰ LECLER, Joseph; BROSSE, O. de La.; HOLSTEIN, H.; LEFEBVRE C. Latran V et Trente. Histoire des Conciles Oecuméniques. Vol II, 1975 apud VENARD, Marc. Ibid. Pág. 343.

⁷¹ Para entender mais sobre a teologia cristã sobre a graça ver SEGUNDO, Juan Luís. Teologia aberta para o leigo adulto. Vol. 2. Graça e condição Humana. Editora Loyola, 2ª ed. 1987.

⁷² PIERRARD, Pierre, Ibid. Pág. 186.



bispo.⁷³ A sétima sessão reiterou o dever de residência episcopal e reafirmou a interdição do acúmulo de dioceses. As *decreta fidei* definiram a doutrina católica acerca da eficácia dos sacramentos. Contra as proposições protestantes, o concílio começou precisando que os sacramentos são símbolos eficazes (*signum efficax*) em si mesmos (*ex opere operato*) independentemente da fé do fiel que o recebe. A tese luterana ensinava que os sacramentos não são eficazes de per si, mas dependem da fé do receptor.⁷⁴ O concílio prosseguiu confirmando a presença eucarística substancial de Cristo na hóstia consagrada e a autenticidade do termo *transubstanciação* para o mistério da transformação eucarística, atacado pelos protestantes⁷⁵. Definindo a comunhão sob a única espécie do pão como completa de per si, o concílio impugnava o utraquismo que bradava em favor da comunhão sob as duas espécies (*sub utraque specie*) que era então negada. O imperador e os padres alemães que reclamavam a comunhão do vinho não apreciaram muito esta decisão. A missa fora reafirmada como presenciarização-atualização do sacrifício de Cristo no calvário, opondo-se claramente à rejeição de Lutero, Zwinglio e Calvino. O primeiro deles havia chamado, inclusive, a missa de invenção do Diabo, "maior e mais horrível abominação do papado"⁷⁶, "o cúmulo da idolatria e da impiedade" (*summam idolatriam et impietatem*).⁷⁷ Lutero não falava somente dos abusos que tinham lugar nas missas, mas de sua própria existência como um cativo do verdadeiro sacramento. O concílio se preocupou também em legitimar na sessão VII a autenticidade sacramental da confissão auricular, das ordenações sacerdotais, da Crisma, do matrimônio e da unção dos enfermos. Sacramentos estes que Lutero rechaçara ficando apenas com o batismo e a eucaristia a seu modo.⁷⁸ A sétima sessão emitiu mais decretos contra a acumulação de dioceses e endureceu as sanções contra a não-residência dos bispos em seus ordinários locais⁷⁹.

5.4 – TRANSFERÊNCIA PARA BOLONHA E SUSPENSÃO

Em março de 1547, mais um descaminho se interpôs no andamento dos trabalhos do concílio. Ora, o Imperador Carlos V, durante a guerra Esmalcáldica, atingira o apogeu de seu poderio e, submetendo os protestantes, conseguiu obrigá-los a enviar

⁷³ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Pág. 145.

⁷⁴ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 344; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Págs. 144-145. LUTERO, Martinho. Do cativo Babilônico da Igreja. Editora Martin Claret, 2011. Págs. 40-41

⁷⁵ LUTERO, Martinho. Ibid. Págs. 36-39.

⁷⁶ DEISS, Lucien. A Ceia do Senhor. Eucaristia dos cristãos. Edições Paulinas, 2ª ed. 1985. Pág. 95.

⁷⁷ Lutero. *De abroganda Missa privata* (1521)

⁷⁸ Lutero defendia que a confissão auricular não passava de uma manipulação sacerdotal. Quanto ao sacerdócio, os reformadores rechaçaram o sacerdócio ministerial hierarquizado e adotaram o sacerdócio universal de todos os crentes. A Crisma, o matrimônio e a unção dos enfermos mormente para Lutero eram somente ritos cerimoniais, sem virtude sacramental. (LUTERO, Martinho. Ibid. Págs 79-86, 87-88, 88-89, 101-110, 110-116)

⁷⁹ PIERRARD, Pierre. Ibid. Pág. 186. TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Págs. 145.



representantes para o concílio sob condição.⁸⁰ A maioria dos padres conciliares, para escapar da gravosa influência do Imperador, decidiu, então, transferir o concílio para Bolonha. Pretextou-se uma tal febre que arrebentara em Trento.⁸¹ Na verdade, M. Venard propõe que não fora tão-somente a tentativa de subtrair o controle do Imperador que causara a transferência, mas o próprio fato também de que em Trento, território de Carlos, a presença do concílio fez subir os preços, sem contar que a cidade não tinha uma grande estrutura universitária para aportar os estudos conciliares.⁸² A transferência do concílio pela sua grande maioria para Bolonha atrasou os trabalhos conciliares porque o imperador furioso beirava a ameaça de um cisma. Assim, Paulo III suspendeu *sine die* o concílio, dois meses antes de baixar à sepultura.

5.5 - JÚLIO III: REABERTURA, CRISE POLÍTICA E NOVA SUSPENSÃO

Suspensa o concílio, o novo conclave, em fevereiro de 1550, elegeu o cardeal Del Monte. O *Habemus papam* logo anunciou que se chamaria Júlio III. Como vimos anteriormente, o cardeal Del Monte era um dos prelados comprometidos com a agenda de reforma interna. Sua Santidade, logo quando eleita, anunciou o desejo de dar continuidade ao concílio. Júlio III não pôde fazer muito. Ao passo que o imperador estava irado com a Santa Sé e seu opositor francês, a propósito, ameaçou Roma de convocar um concílio nacional se o pontífice não largasse o conflito por causa da região de Parma⁸³. O Papa Del Monte, versado em diplomacia, conseguiu conter os ânimos e, no fim das contas, obteve o anúncio da participação de alemães e franceses. Os trabalhos foram retomados em Trento e conseguiram se arrastar até o verão de 1551, discutindo sobre a conveniência do termo *transsubstanciação* para o mistério eucarístico e o caráter sacramental – não meramente ritualístico-cerimonial conforme depreciava a opinião luterana⁸⁴ – da confissão auricular e da extrema-unção. Quanto à reforma, abordaram-se os problemas da comenda e do direito ao padroado.⁸⁵ A presença de alguns teólogos luteranos e representantes dos *Stände* (Estados) protestantes, obrigados a participar do concílio pelo imperador na dieta de Augusburgo (1548), não dá em nada. O concílio fora custosamente reaberto, mas estava com seus dias novamente contados.⁸⁶

⁸⁰ Ibid. Ibid. As condições eram que o concílio revisasse os decretos anteriores e não continuasse debaixo da égide do Papa se tornando, como havia querido Lutero, um concílio cristão livre, republicano e universal.

⁸¹ PIERRARD, Pierre. Ibid. Pág. 186; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Págs. 145; VENARD, Marc. Ibid. Pág. 333.

⁸² VENARD, Marc. Ibid. Pág. Ibid.; MAZZONE, U. apud. Ibid.

⁸³ Ibid. Pág. 336 ss.; TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Págs. 146 ss.

⁸⁴ LUTERO, Martinho. Do cativo Babilônico da Igreja. Editora Martin Claret, 2011. Págs. 79-86; 110-116.

⁸⁵ PIERRARD, Pierre. Ibid. Pág. 186

⁸⁶ VENARD, Marc. Ibid. Pág. 337.



A pressão exercida por Carlos V sobre os *Stände* causou uma série de insatisfações nos príncipes. Apoiados então por Fernando II, rei de França, filho do falecido Francisco I, começam uma campanha de vingança ao imperador⁸⁷. As tropas saxônicas conseguiram cercar Carlos V que, ameaçado, fugiu para Innsbruck. Em abril de 1552, o sumo pontífice decide, doravante, suspender o concílio mais uma vez. Em 1555 morria Júlio III e o concílio não fora restaurado. O cardeal Cervini, outra grande personalidade que trabalhara entusiasticamente no programa de reformas, fora eleito pontífice máximo sob o nome de Marcelo II. Nada pôde fazer. Reinou apenas alguns dias na cátedra de São Pedro e logo faleceu. Então mais um reformador foi eleito: o enérgico cardeal Carafa sob o nome de Paulo IV.

5.6 - PAULO IV: “EU SOU A REFORMA”

Embora reformador, o Papa Carafa, devido a seu gênio particular, optou por não reabrir o concílio, mas dar cabo de per si no programa de reforma. Ele pensara, comenta P. Pierrard, que poderia realizar diretamente a reforma eclesiástica.⁸⁸ Ordenou a Datária Apostólica e renovou o colégio cardinalício⁸⁹, ampliou as competências da Inquisição, endureceu as penas contra o crime de heresia e empreendeu uma implacável campanha contra livros acusados heréticos⁹⁰. Na *Cum ex apostolatus officio* reiterou seu poder sobre todas as nações. Sua obstinação quase irredutível resultou numa má administração política e diplomática, que desaguou numa série de crises com Felipe II da Espanha e com Carlos V. Paulo IV morrera odiado pelo povo de Roma. Nem os cardeais Pole e Morone foram poupados de sua ira. Até São Pedro Canísio chegara a criticar o exagero do seu *Index*. Não é à toa que Tuchle o chama de "trágico zelante".⁹¹

5.7 – PIO IV E A RESTAURAÇÃO DO CONCÍLIO: NOVAS DELIBERAÇÕES DOGMÁTICAS E REFORMADORAS E A CONCLUSÃO DO CONCÍLIO

Falecendo Paulo IV, em 1559, Sua Eminência Ângelo de Médici fora eleito sob o nome de Pio IV, que logo assumiu o árduo compromisso de restaurar o concílio anos depois de sua interrupção. Conseguiu a proeza de reabrir o concílio e remediar as pelejas entre espanhóis, franceses e alemães, com a ajuda do cardeal Morone, nomeado legado presidente do concílio graças às suas competências diplomáticas.⁹² Talvez a única proeza do largo nepotismo de Pio IV fora ter elevado seu sobrinho, São Carlos Borromeu, ao cardinalato. São Carlos fora uma figura emblemática dos anos

⁸⁷ Ibid. Ibid.

⁸⁸ PIERRARD, Pierre. Ibid. Pág. 187.

⁸⁹ Ibid. Ibid.

⁹⁰ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. Ibid. Págs. 149-150

⁹¹ Ibid. Pág. 150.

⁹² Ibid. Pág. 153.



conclusivos do concílio. Com razão, P. Burke o reconhece, inclusive, como baluarte de realização das reformas tridentinas.⁹³

Reinaugurado em Trento, os trabalhos conciliares voltaram à atividade em janeiro de 1562. A sessão XXIII do concílio, no ano seguinte, registrara um impasse do *consensus patrum* quanto ao direito de residência dos bispos. Ora, uma vez que *as decreta de reformatione* haviam insistido nesse ponto, restava à discussão teológica se o direito de residência episcopal era direito divino, emanado do próprio Deus, ou direito meramente emanado da jurisdição temporal da Santa Sé, sob obrigação de conveniência eclesiástica. Os padres anticurialistas, principalmente os franceses, defendiam a primeira tese enquanto a cúria romana e os curialistas sustentavam a segunda opinião, receosos de perderem o controle sobre muitos privilégios e concessões episcopais emanados pelos dicastérios da cúria. Os decretos conseguiram vencer o campo anticurialista⁹⁴. Nesta mesma sessão (XXIII), emitiu-se o decreto que obrigava os bispos a manter "sementeiras" (*seminaria*) para preparação do clero. A sessão XXIV seguinte fora consagrada ao sacramento do Matrimônio. O decreto *Tametsi* definira as condições de validade jurídico-sacramental do casamento. A sessão final em dezembro de 1563 promulgara ainda cânones dogmáticos que reafirmavam a doutrina de que *purgatório* é o nome que se dá convenientemente ao lugar-estado em que as almas dos fiéis defuntos que não morreram em pecado mortal vão para purificar-se do pecado que ainda lhes resta, expiando as penas devidas até que se esteja plenamente acendrado, digno de entrar no paraíso⁹⁵. Declarou-se ainda a legitimidade da intercessão e da invocação dos santos, bem como a validade do culto que lhes é devido e a veneração de suas relíquias.⁹⁶ O decreto também exortava contra as superstições e excessos na devoção aos santos⁹⁷ que eram objeto da crítica protestante, entretanto *abusus non tollit usum!* Também o problema *De Indulgentiarum* foi abordado no decreto. Este ponto, que deixara Lutero indignado em suas 95 teses, fora o estopim da reforma. A Igreja reiterou sua autoridade de conceder indulgências e reviu a disciplina de concessão contra os excessos.

O decreto *De Regularibus*, um dos últimos emitidos, se ocupava com a reforma nos conventos das ordens religiosas. Proibiu-se a propriedade privada dos religiosos de clausura, estabeleceu-se idade mínima para admissão nos conventos e aboliu-se o sistema de comenda.⁹⁸ Na última sessão, em dezembro de 1563, foram lidos e aprovados todos os decretos emitidos desde 1546. Incrivelmente, o *unanimis consensus patrum*

⁹³ BURKE, Peter. *Cultura Popular na Idade Moderna*. Cia das Letras. Edição de bolso. 2013. Pág. 310.

⁹⁴ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. *Ibid.* Pág. 152; VENARD, Marc. *Ibid.* Pág. 338.

⁹⁵ Dezingher-Schönmetzer. *Enquiritium symbolorum definitionum et declarationum de rebus fidei et morum*. 1820 [983]; 1580 [840]; 1689 [904]; etc; AQUINO, Prof. Felipe. *O purgatório. O que a Igreja ensina*. Editora Cleófas. 7ª ed, 2010. Págs. 28-29

⁹⁶ *Ibid.* 1821-1825 [984-988]; AQUINO, Prof. Felipe. *A Intercessão e o Culto dos Santos. Imagens e relíquias*. Editora Cleófas, 1ª ed, 2006. Pág. 52-53

⁹⁷ Concílio de Trento. 25ª sessão. In E. C. Holt (ed.) *A Documentary History of Art*. Vol. 2, New York, 1958. Pág. 64 ss.

⁹⁸ TÜCHLE, Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. *Ibid.* Pág. 154.



reconheceu a supremacia do Papa sobre o concílio⁹⁹, sossegando o pontífice de seus temores. Em janeiro de 1564, Pio IV, através da bula *Benedictus Deus*, sanciona todos os decretos conciliares e os manda estender a toda cristandade. Tem fim a longa e penosa jornada do Concílio de Trento.

6.0 – EFETIVAÇÃO DO CONCÍLIO

6.1 – IMPLEMENTAÇÃO DAS REFORMAS CONCILIARES: A AÇÃO DOS PAPAS PÓS-TRIDENTINOS

O trabalho dos pontífices eleitos depois da morte de Pio IV era assegurar a efetivação do concílio e ampliar suas reformas. São Pio V, pontífice reformador que o sucedera, com a ajuda de São Carlos, mandou publicar o *Cathechismus romanus ad parochos ex decreto Sacrosancti Concilii Tridentini* que fora o primeiro catecismo da Igreja usado na catequese comum. Pio V procurou suprimir a venalidade de muitos cargos da cúria e submeteu a Penitenciaria Apostólica a uma profunda transformação interna¹⁰⁰. Ampliou as competências da Inquisição Romana de tal maneira que Tuchle dispara que, com isso, *desapareceu do solo italiano o evangelismo lutérico*.¹⁰¹ Talvez a mais memorável reforma do pontificado de Chislieri fora a unificação do rito latino através da promulgação do novo Missal Romano e da *Quo primum tempore*, que fixava o rito do sacrifício da Missa da forma que foi celebrada até o concílio Vaticano II (1962-1965). A Missa codificada por Pio V é, talvez, a maior expressão da *lex credendi* e da *lex orandi* em acordo com o espírito tridentino. Seu sucessor, Gregório XIII, a quem devemos a codificação do calendário usado até hoje, foi grande promotor dos decretos tridentinos sobre a formação clerical. Em seu pontificado multiplicaram-se o número de seminários construídos, bem como uma vintena de universidades foram criadas sob a sua tutela. Mandou revisar o *Iuris Canonici* e publicá-lo num *corpus*. Sisto V e Clemente VIII foram os últimos papas que experimentaram o frescor do espírito tridentino empreendendo verdadeira campanha de efetivação dos decretos conciliares em várias instâncias. A *Renovatio in capite et membris* conforme estabelecera o Concílio de Trento estava sendo gradualmente levada a cabo. O estudo apurado da Igreja pós-tridentina e a dimensão real dos efeitos surtidos no raio de alcance do concílio são assuntos para um outro artigo.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que nossa pesquisa lograra, faz-se mister repetir, *a fortiori*, que o Concílio de Trento não foi um evento tão singular e original que se esteou na história da Igreja na crise do século XVI, mas ele fora, decerto, a coroa de um movimento de

⁹⁹ Ibid. Ibid.

¹⁰⁰ Ibid. Pág. 161.

¹⁰¹ Ibid. Pág. 162.



intranseformação muito anterior ao próprio concílio, apenas o epicentro desta reforma que há muito já vinha sendo cultivada na Igreja e que encontraria em Trento sua coroa e válvula propulsora pelo seu caráter congregador, resolutivo e universal. O Concílio Tridentino, suas deliberações, decretos e resoluções são fruto da influência de labores anteriores de uma reforma contínua, que acreditamos que a Igreja de Roma sempre viveu, conforme dissemos a guisa de introdução com aquela velha sentença da eclesiologia que se faz, inclusive, sobremaneira atual: *Ecclesia semper reformanda est*. A Igreja Católica, desde tempos imemoriais, vive em contínua reforma vital. Seus dois milênios de existência foram mais dinâmicos do que a História de sua rígida ortodoxia, de seus costumes e dogmática possam sugerir. Se para a doutrina da Igreja *Concilium nunquam erratur in proponendis fidei articulis*¹⁰², restou-nos apenas perscrutar a dimensão histórica da construção do concílio, problematizando a sua originalidade no raio das influências que ele sofrera e convergências que sobre ele se incidiram de maneira que mostramos que o Concílio de Trento não surgira *ex nihil*¹⁰³, mas fora produto da contínua reforma da Igreja Romana.

BIBLIOGRAFIA

AQUINO, Prof. Felipe. *A Intercessão e o Culto dos Santos. Imagens e relíquias*. Editora Cleófas, 1ª ed, 2006.

_____. *O purgatório. O que a Igreja ensina*. Editora Cleófas. 7ª ed, 2010.

BURNS, Edward McNall. *História da Civilização Ocidental. Do homem das cavernas até a bomba atômica. O drama da raça humana*. Vol. I. Editora Globo. 2ª ed, 1970.

BURKE, Peter. *Cultura Popular na Idade Moderna*. Companhia das Letras. 1ª ed. 2010

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. Promulgado por João Paulo II, Papa. Edições Loyola. 2ª ed, 1987.

DENZINGER-SCHÖNMETZER. *Enchiridion Symbolorum Definitionum et Declarationum de Rebus Fidei et Morum*. Editora Herder. 33ª ed, 1965.

LECLER, Joseph; BROSSE, O. de La.; HOLSTEIN, H.; LEFEBVRE C. Latran V et Trente. *Histoire des Conciles Oecuméniques*. Vol II, 1975

LUTERO, Martinho. *Do cativo babilônico da Igreja*. Martin Claret. 2011.

PIERRARD, Pierre. *História da Igreja*. Paulus. 7ª ed, 2010.

ROTTERDAM, Erasmo de. *Os grandes clássicos da Literatura*. Vol. III. O elogio da Loucura. Editora Novo Brasil, 1982.

102 “Um concílio nunca erra ao propor um artigo da fé”

103 “Do nada”



**Revista Eletrônica Espaço Teológico ISSN 2177-952X. Vol. 9, n. 16, jul/dez, 2015,
p. 130-150**

TÜCHLE, Prof. Dr. Germano in ROGIER, L. J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D.
Nova História da Igreja vol. III. Vozes, 2ª ed. 1983.

VENARD, Marc in ALBERIGO, Giuseppe (org.) *História dos Concílios Ecumênicos*.
Paulus. 4ª ed, 2011.